



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 670/83.
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- I ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
- I.1 CORPO LEGISLATIVO
- I.1-3.000 Despesas Correntes
- I.1-3.100 Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
- I.1-3.111 Pessoal Civil-A- Subsídios de Vereadores.....Cr\$500.000,00
- I.2 SECRETARIA DA CÂMARA
- I.2-3.000 Despesas Correntes
- I.2-3.100 Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
- I.2-3.111 Pessoal Civil-B- Vencimentos de Mensalistas-Cr\$255.000,00

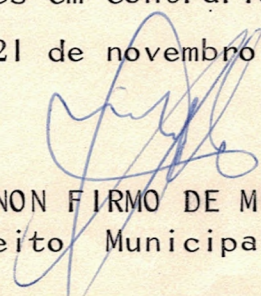
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do seguinte recurso:

A- Anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

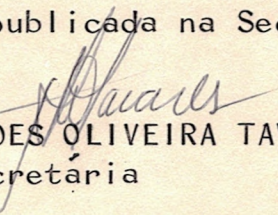
- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.1 DÍVIDAS
- 4.1-3.000 Despesas Correntes
- 4.1-3.200 Transferências Correntes-3.260-Encargos da dívida interna
- 4.1-3.261 Juros da Dívida Contratada.....Cr\$755.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de novembro de 1.983.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARTA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária